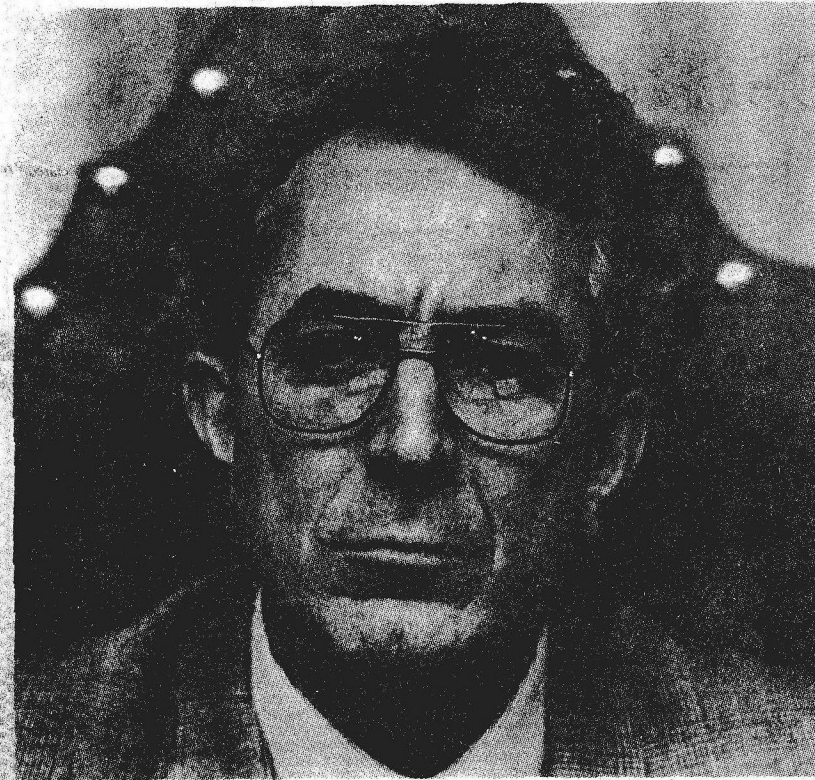


Rezek descarta censura eleitoral em rádio e TV

W Eugenio Novais



Francisco Rezek, presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

Editoria de Arte

GUIA ELEITORAL

Como tirar o título

Preencher o formulário de alistamento no cartório eleitoral mais próximo (em São Paulo, informações pelo fone 259.3266). Mesmo procedimento para os jovens de 16 a 18 e transferência. Totalmente gratuito.

Documentos necessários

Para tirar o título: identidade ou certidão de nascimento. Para transferir: identidade, título de eleitor, comprovante de que votou em 88 e prova de que mora no novo município há pelo menos três meses (recibo de aluguel, conta de água ou de luz).

Prazo

Encerra-se em 6 de agosto para tirar ou transferir o título. A justificação de ausência nas eleições de 86 e 88 encerrou-se em janeiro.

Atendimento

De segunda a sexta, das 12h às 18h. Também de manhã a partir de agosto —inclusive nos dias 5 e 6. Em São Paulo, nos próximos dias 15 e 16, das 8h às 18h.

Jovem de 16 a 18 anos

Não é obrigado a tirar o título nem a votar, mesmo que o tire. É preciso ter 16 anos completos no dia do cadastramento —este ano, só para quem completar 16 até 6 de agosto.

Multa

3% a 10% do salário referência. Paga-se para transferir (se não votou nem justificou em 88) e para tirar o título após o ano em que completar 18 anos. Não precisa pagar e poderá votar normalmente quem não votou nem justificou em 86 ou 88.

LUÍS FRANCISCO CARVALHO Fº

Da equipe de articulistas



A Justiça Eleitoral não vai censurar os programas dos partidos políticos no horário gratuito de rádio e TV. Ainda que a principal preocupação do ministro Francisco Rezek, presidente do TSE, seja o “abuso na retórica”, o aumento paulatino da agressividade entre os candidatos, ele afirmou à **Folha** que qualquer tentativa de controlar os programas é inconstitucional e politicamente indesejável.

Segundo Rezek, não importa que um discurso seja interceptado 40 dias ou uma fração de segundo antes de chegar aos destinatários. É censura prévia, proibida pela Constituição.

Durante anos os Tribunais Regionais Eleitorais, a pretexto de evitar abusos e usando de um pretensioso “poder de polícia”, interferiram no horário gratuito, retirando do ar as mensagens que, segundo o entendimento subjetivo dos juizes de plantão, eram “impróprias”. Em 1988, por exemplo, um programa do PT foi cortado porque exibia cenas de violência da Polícia Militar em São Paulo. Isto vai acabar. Cada um responderá pelos abusos que cometer: o TSE promete ser rigoroso na punição dos ofensores e rápido na concessão do direito de resposta aos atingidos. Antes da agressão, no entanto, ficará inerte. Finalmente a propaganda eleitoral no horário gratuito será livre.

Francisco Rezek, 45, recebeu a **Folha** na quinta-feira. Ao contrário da maioria dos juizes brasileiros, o presidente do TSE não se esquivava de emitir as suas opini-

ões. Mais uma vez revelou-se comprometido com os princípios constitucionais que asseguram a liberdade de expressão e informação. E, neste aspecto, é nítido o seu descontentamento com alguns pontos da legislação.

O Congresso Nacional aprovou diversos dispositivos contrários à liberdade de imprensa. Proibiu de novo a divulgação do resultado de pesquisas eleitorais —contrariando uma decisão do TSE, de 1988, apoiada no voto do ministro Francisco Rezek—; vetou no dia da eleição (até 19h) quaisquer noticiários de rádio e TV “referentes a candidatos e ao comportamento dos eleitores”, além de inviabilizar a realização de debates entre as principais candidaturas à Presidência.

A Carta é clara: “Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social...”. A expectativa é que o TSE, sob a liderança de Rezek, negue vigência às restrições impostas pelo Legislativo.

Em relação às pesquisas, o TSE não incluiu os prazos do veto na Instrução nº 15.339, que estabelece o calendário eleitoral de 1989. Já ignorou, portanto, a proibição. Vai ignorá-la outra vez quando definir a Instrução relativa à propaganda. Os interessados na não divulgação de pesquisas é que devem recorrer à Justiça este ano: perdem no TSE e o próprio ministro Rezek não acredita que o Supremo Tribunal Federal modifique o entendimento firmado.

Ao falar da proibição do noticiário de rádio e TV no dia das eleições, Rezek definiu este espaço de tempo com ironia: o “eclipse da informação”. Considera os debates essenciais para a escolha do eleitor, mas também

acha difícil o confronto entre todos os candidatos, como a lei exige, sobretudo depois do veto do presidente José Sarney que permitiu a participação de 36 partidos. O presidente do TSE comentou, ainda, o artigo que cuida da chamada boca de urna. Pune com detenção de seis meses a um ano, a divulgação de qualquer espécie de propaganda no dia da eleição, como dísticos em vestuários. Rezek argumenta que o poder público deve proteger o eleitor da abordagem coercitiva, mas que seria absurdo, por exemplo, reprimir alguém

que veste uma camiseta com o nome de algum candidato.

Francisco Rezek demonstra muita segurança ao falar da primeira eleição presidencial direta depois de quase trinta anos. Acredita na capacidade política do eleitor brasileiro e exige da Justiça, em todo o país, uma apuração rápida. Refratário aos esforços dos parlamentares no sentido de uma disputa marcada pelo paternalismo e pela desinformação, o presidente do TSE aparece como um juiz realmente empenhado na realização de eleições livres.